Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
DIVERSOS 15
EDITAL 16
IPREMOR 17
EXTRATO 19

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N°9433 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9433 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo."

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeado em caráter efetivo para o cargo abaixo relacionado, o seguinte aprovado no Concurso Público n° 001/2023:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO MASCULINO

NOME:	**CLASSIFICAÇÃO:**
RYAN KEVAN BARBOZA	**12°**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9434 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de Enfermeira Estratégia Saúde da Família, a **Sra. Marcelli Rodrigues de Oliveira Lisboa**, matrícula n° 3075, admitida em 04 de janeiro de 2016.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Rua Francisco Glicério, 399 - Centro - Monte Mor - SP - 13190-079 - PABX: (19) 3879-9000 - www.montemor.sp.gov.br
Estado de São Paulo - CNPJ 45.787.652/0001-56

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9435 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo em comissão especificado e dá outras providências".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeado para ocupar o cargo abaixo relacionado:

JOSE MAURICIO DE SOUSA NETO	CHEFE DE ESPORTES

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9436 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A servidora I.G.R., matrícula nº 1771, efetiva no cargo de Merendeira, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na EM "Nazário Eugênio Malaquias", até o dia 07 de março de 2027.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9437 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A servidora V.L., matrículas nº 7036 e 7498, efetiva nos cargos de PEB I Ensino Fundamental, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na EM "Fauze Calil Canfur", até o dia 14 de março de 2027.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

JULIO CEZAR DE PAULA
Secretário de Administração – Interino

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9438 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A servidora E.B.C.P, matrícula nº 9405, efetiva no cargo de Merendeira, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na EM "Sarah Calil Gomes Carneiro", até o dia 15 de março de 2027.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9439 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A Servidora L.M.C.L, matrícula nº 9443, efetiva no cargo de Merendeira, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. "Leopoldo Paviotti", até o dia 24 de março de 2027.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9440 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 004/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Servidora E.G.D., matrícula nº 3284, efetiva no cargo de Inspetora de Aluno, fica readaptada, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E. M. "Prof. Terezinha do Menino Jesus Calil", até o dia 20 de março de 2027.

Art. 2º O não comparecimento da servidora, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9441 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A Servidora N.E.V.L.M, matrícula nº 7487, efetiva no cargo de Merendeira, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. "Antonia Perroni Maluf", até o dia 20 de março de 2027.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9442 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 004/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Servidora A.V.C.L., matrículas nº 7094 e nº 7103, efetiva nos respectivos cargos de PEB I Ensino Fundamental, fica readaptada, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E. M."Coronel Domingos Ferreira", até o dia 21 de dezembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento da servidora, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9443 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 004/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Servidora A.C.G.L., matrícula nº 7565, efetiva no cargo de PEB I Ensino Fundamental, fica readaptada, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E. M."Terezinha do Menino Jesus Calil", até o dia 21 de dezembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento da servidora, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9444 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A Servidora J.M.R., matrícula nº 2410, efetiva no cargo de Cuidadora de Criança, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. "Prof.ª Sarah Calil Gomes Carneiro", até o dia 20 de março de 2027.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

JULIO CEZAR DE PAULA
Secretário de Administração – Interino

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9445 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 004/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Servidora M.R.B.F., matrícula nº 2422, efetiva no cargo de Cuidador de Criança, fica readaptada, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E. M. "Antonia Perroni Maluf", até o dia 04 de abril de 2027.

Art. 2º O não comparecimento da servidora, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9446 de 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;

III – **Michele Cristina Beckedorf de Campos**, Diretora de Escola, chefe imediata dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

DIVERSOS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR
Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, AUTORIZA a publicação do Aviso de Classificação referente ao Edital de Chamamento Público nº 38/2026.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2026.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO A IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA SENDO ELES GRAU I, II E III".**

Após análise criteriosa da documentação de Habilitação documental, a Comissão de Análise, procedeu à classificação do proponente considerado apto, conforme os critérios estabelecidos no edital, ficando habilitada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE.**

O proponente acima relacionado apresentou a documentação exigida, estando, portanto, habilitado e classificado para fins de credenciamento, conforme as disposições do Edital de Chamamento Público nº 38/2026.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Fica aberto o prazo legal de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso, para a interposição de eventuais recursos, nos termos do edital.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, e protocolados formalmente no Paço Municipal ou enviados através do e-mail: **vanessa.souza@montemor.sp.gov.br**, estritamente dentro do prazo estabelecido. Recursos apresentados fora do prazo não serão reconhecidos.

Monte Mor, SP, em 03 de novembro de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo - Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

EDITAL

EDITAL RESUMIDO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO N°56/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR
Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antonio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido Retificado do Pregão Eletrônico nº 56/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA, MONTAGEM, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO NAS DIVERSAS PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS MUNICIPAIS E SISTEMAS DE LAZER DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"** conforme condições, quantidades e especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 04/11/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 16/11/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:00 horas do dia 16/11/2026.

O Pregão Eletrônico ocorrerá no endereço: www.comprasbr.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br; outras informações através do telefone: (19) 3879-9000.

Monte Mor, SP, em 03 de novembro 2026.
Murilo Antonio de Sousa Rinaldo - Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

IPREMOR

CONCESSÃO DE PENSÃO E APOSENTADORIA - IPREMOR

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de Pensão pela morte da ex-servidora inativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Wilma de Oliveira Bertussi* - matrícula nº 20161, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103, de 2019) e arts. 56 e seguintes da Lei Municipal 1912/2014, ao seu cônjuge *Donizete Luiz Bertussi*, no dia 23 de outubro de 2.026, através da Portaria nº 058/2026.

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de Pensão pela morte da ex-servidora inativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Doracy da Silva Aguilar* - matrícula nº 1239, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103, de 2019) e arts. 56 e seguintes da Lei Municipal 1912/2014, ao seu cônjuge *Olímpio da Silva Mota*, no dia 26 de outubro de 2.026, através da Portaria nº 059/2026.

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e art.40, § 1º, III, b, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19), a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Adélia Aparecida Forti Gomes* - matrícula nº 2170, cargo efetivo Médica Pediatra, no dia 03 de novembro de 2.026, através da Portaria nº 060/2026.

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e art.40, § 1º, III, b, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19), a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Lourdes Aparecida Correa Campos* - matrícula nº 2890, cargo efetivo Auxiliar de Serviços, no dia 03 de novembro de 2.026, através da Portaria nº 061/2026.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais calculados sobre a média da remuneração do tempo de contribuição apurado nos autos, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e art.40, § 1º, III, a, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19), ao servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Francisco Carlos de Oliveira* - matrícula nº 2577, cargo efetivo Motorista no dia 03 de novembro de 2.026, através da Portaria nº 062/2026.

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais calculados sobre a média da remuneração do tempo de contribuição apurado nos autos, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e art.40, § 1º, III, a, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19), a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Regina Célia Evangelista Borim* - matrícula nº 7156, cargo efetivo Professora de Educação Básica I, no dia 03 de novembro de 2.026, através da Portaria nº 063/2026.

Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°222/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°54/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Extrato de Contrato nº 222/2026 da Inexigibilidade de Licitação nº 54/2026**, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: "Locação do imóvel comercial urbano situado à Avenida Jânio Quadros nº 1176 - lote: 02 - quadra: B, bairro: Jardim Santo Antonio, Monte Mor/SP, destinado à instalação e funcionamento integrado do Programa de Atendimento Especial ao Trabalhador (PAET), Procon, Posto de Atendimento Virtual (PAV), Poupatempo e Junta de Serviço Militar, conforme artigo 74, inciso V, da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/21 e suas alterações, pelo período de 12 (Doze) meses". Contrato nº 222/2026 – Contratada: **ROBERTO PEDRINI REPRESENTACOES LTDA.** Valor Total: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 03 de novembro de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo - Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

EXTRATO DE CONTRATO N°234/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°66/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR
Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Extrato de Contrato nº 234/2026 da Dispensa de Licitação nº 66/2026**, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: "Contratação de empresa para publicações de atos públicos da Prefeitura de Monte Mor - SP em Jornal em formato Stander impresso na medida de ½ de página, com distribuição em Monte Mor e Região". Contrato nº 234/2026 – Contratada: **EMPRESA JORNALISTICA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.** Valor Total: **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).** A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

Monte Mor, SP, em 03 de novembro de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo - Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1615**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor
(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)
é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:
Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br

MARCOS SANDRO DA SILVA: 28396180873

Assinado por: MARCOS SANDRO DA SILVA: 28396180873
Data: 03/11/2026 17:59:25